Glossário do Sistema Adidos

(em consonância com a Portaria MAPA nº 113, de 2019)

Dados do Servidor: informações extraídas automaticamente da base de dados da Secretaria de Recursos Humanos do MAPA. Não há campo para preenchimento.

Idioma: proficiência em idioma não obrigatório.

Formação Acadêmica: campo para inclusão do mais alto grau de formação (pós-graduação ou mestrado ou doutorado).

Eventos: participação, no Brasil, nos últimos 5 (cinco) anos, em seminários, congressos, fóruns, workshops, painéis e encontros relacionados a temas do agronegócio.

Viagens: viagens oficiais ao exterior, aprovadas pelo Ministro de Estado, para participar de reuniões/missões nos últimos 5 (cinco) anos.

Organismos Nacionais e Internacionais: experiência profissional em organismos nacionais ou internacionais no exterior.

Treinamento/Capacitação Externa: cursos de curta, média e longa duração (Anexo IV da Portaria MAPA nº 113/2019).

Treinamento/Capacitação Interna: item inativo.

Equipe Tec. Apoio: item inválido, em razão de não terem sido formadas Equipes Técnicas de Apoio no âmbito da SCRI.

Palestrante Org. Int.: participação como palestrante/instrutor em eventos promovidos por organismos internacionais dos quais o MAPA faz parte.

Documentos aceitos para validação:

Idioma	Comprovante emitido por instituto oficial indicado no art. 12
	da Portaria MAPA nº 113, de 2019, conforme a seguir
	especificado:
	a) a proficiência, não obrigatória, no idioma espanhol será
	atestada por: comprovante de resultado alcançado no teste
	oficial denominado Diploma de Español como Lengua
	Estranjera - DELE, nível B2, ou superior;
	b) a proficiência, não obrigatória, no idioma francês será
	atestada por: comprovante de resultado alcançado no teste
	oficial denominado Diplôme d'Études em Langue Française -
	DELF, nível B2, ou superior;
	c) a proficiência, não obrigatória, no idioma japonês será
	atestada por: comprovante de resultado alcançado em
	qualquer um dos seguintes testes oficiais denominados
	Japanese Language Proficiency Test - JLPT ou Nihongo
	Nõryoku Shiken, nível N3, ou superior;
	d) a proficiência, não obrigatória, no idioma russo será
	atestada por comprovante de resultado alcançado no teste
	oficial denominado Test of Russian as a Foreign Language -
	TORFL, nível B2, ou superior;

	e) a proficiência, não obrigatória, no idioma mandarim será atestada por comprovante de resultado alcançado em qualquer um dos seguintes testes oficiais denominados Business Chinese Text - BCT ou Hanyu Shuiping Kaoshi - HSK, nível 3, ou superior; f) a proficiência, não obrigatória, no idioma árabe será atestada por comprovante de resultado alcançado no teste de árabe denominado Arabic Language Proficiency Test - ALPT, nível B2, ou superior.
Formação Acadêmica	Diploma/Certificado expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa.
Eventos	Certificado emitido pela instituição organizadora.
Viagens	Publicação de afastamento do país no Diário Oficial da União de viagens que tenham sido efetivamente realizadas pelo servidor.
Organismos Nacionais e Internacionais	Documento comprobatório de vínculo empregatício com o Organismo, que explicite atuação no exterior.
Treinamento/Capacitação Externa	Certificado emitido pela instituição organizadora, contendo a carga horária.
Palestrante Org. Int.	Certificado ou Declaração emitida pelo Organismo.

Orientações Adicionais

Cadastro de participação como palestrante/instrutor em eventos promovidos por Organismos Internacionais dos quais o MAPA faz parte:

Para cadastro no item "Palestrante Org. Int." é necessário cadastrar o Organismo na aba "Organismos Nacionais e Internacionais" anteriormente, preenchendo todos os campos obrigatórios de acordo com o certificado da palestra.

Neste caso, a pontuação da experiência profissional em Organismos Nacionais e Internacionais não será validada pela comissão de validação, somente a respectiva palestra cadastrada no item "Palestrante Org. Int.".

Pontuação referente ao Treinamento para Integrantes do Quadro de Acesso

A pontuação daqueles que concluíram Treinamento para Integrantes do Quadro de Acesso será adicionada posteriormente, pela comissão de validação, considerando o resultado publicado no Edital SRI nº 05, de 21 de junho de 2017 e cálculo proporcional à pontuação máxima permitida (1,5), em atenção ao disposto no §2º do artigo 21 da Portaria nº 113/2019.

Documentos expedidos em língua estrangeira deverão ser traduzidos para língua portuguesa.

O Sistema Adidos aceita apenas um anexo por item; portanto, documentos relacionados a um mesmo item devem ser unificados em um único arquivo.

Documentos ilegíveis serão desconsiderados.